

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ALFA**

**RESPOSTA**

**AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 35/2021/ALFA/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.148233/2020-27 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB's, SA's, SN's, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura, controle técnico informatizado de célula, motor e componentes, para o helicóptero marca Robinson modelo R66 Turbine, operado pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

**I – DA ADMISSIBILIDADE**

Em 26/03/2021 foi recebido através do e-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com), pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 12.205/06 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do peticionante estão orientados no art. 19 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até três dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 12/04/2021, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

II - A empresa ora Impugnante solicita os seguintes esclarecimentos:

13.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL 13.9.1. Apresentar declaração informando ser centro de serviço autorizado Robinson Helicopters e/ou documento da fabricante que ateste tal condição e Certificado de Organização de Manutenção válido, expedido pela Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) para os serviços listados no item 2. Para a marca e modelo do helicóptero Robinson R66 e motores Rolls Royce Corp. Modelo 250-C300/A1 (RR300) que equipa o aparelho.

Solicitamos explicitar melhor o que a contratante deseja com este item: A empresa a ser contratada deverá ser ROBINSON SERVICE CENTER? A

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ALFA**

empresa a ser contratada deverá ser ROBINSON SERVICE CENTER para o helicóptero R66? A empresa a ser contratada deverá ser ROLLS ROYCE SERVICE CENTER?

Em nosso entendimento não ficou claro o requisito, uma vez que, este poderá ser por demais exagerado a ponto de diminuir a possibilidade de concorrência sendo critério por demais específico e restritivo. A VEE-ONE é Service Center da Robinson Helicopter, assim como solicitado no edital, porém não para o R66. Apesar disso, possuímos vasta experiência na aeronave comprovada.

### **III – DO MÉRITO**

Visando o esclarecimento acerca dos questionamentos realizados, encaminhou-se os autos ao órgão requisitante, tendo em vista a natureza técnica do assunto abordado. Dessa forma, foi realizada a análise abaixo:

Considerando o Pedido Esclarecimento [Jorge Leite], resolvemos concordar com a licitante, para que sofra alteração, conforme abaixo no edital e seu anexo I - Termo de Referência:

No Edital:

#### **ONDE LÊ-SE**

13.9.1. Apresentar declaração informando ser centro de serviço autorizado Robinson Helicopters e/ou documento da fabricante que ateste tal condição e Certificado de Organização de Manutenção válido, expedido pela Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) para os serviços listados no item 2. Para a marca e modelo do helicóptero Robinson R66 e motores Rolls Royce Corp. Modelo 250-C300/A1 (RR300) que equipao aparelho.

#### **LEIA-SE**

13.9.1. Apresentar Certificado de Organização de Manutenção válido, expedido pela Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) para os serviços listados no item 2. Para a marca e modelo do helicóptero Robinson R66 e motores Rolls Royce Corp. Modelo 250-C300/A1 (RR300) que equipao aparelho.

No Anexo I - Termo de Referência

#### **ONDE LÊ-SE**

16.2.1. Apresentar declaração informando ser centro de serviço autorizado Robinson Helicopters e/ou documento da fabricante que ateste tal condição e Certificado de Organização de Manutenção válido, expedido pela Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) para os serviços listados no item 2. para a marca e modelo do helicóptero Robinson R66 e motores Rolls Royce Corp. Modelo 250-C300/A1 (RR300) que equipa o aparelho.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ALFA**

**LEIA-SE**

16.2.1. Certificado de Organização de Manutenção válido, expedido pela Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) para os serviços listados no item 2. para a marca e modelo do helicóptero Robinson R66 e motores Rolls Royce Corp. Modelo 250-C300/A1 (RR300) que equipa o aparelho.

Considerando que a Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) ao emitir o certificado atesta que a Oficina de Manutenção Aeronáutica é capacitada para executar os serviços objeto deste certame, entendemos que as considerações apresentadas pela licitante são válidas e se sustentam pelos seus próprios argumentos.

Porto Velho, 29 de março de 2021.

**RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ - MAJOR PM**  
Chefe do Controle Técnico de Manutenção de Aeronaves

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - MAJOR PM**  
Gerente de Planejamento

**IV – DA DECISÃO DA PREGOEIRA**

Face o exposto, proponho o recebimento do pedido de Esclarecimento interposto, por ter sido apresentado de forma **TEMPESTIVA**, onde no mérito dou-lhe **TOTAL PROVIMENTO**.

Informo ainda que, será elaborado Adendo Modificador, haja vista, as alterações ocorridas nos Termos do Edital e, que, o mesmo será publicado nos mesmos meios de comunicação em que foi publicação o Edital inicial. Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Porto Velho, 09 de abril de 2021.

**Ana Viana de Souza**  
Pregoeira Substituta  
ALFA/SUPEL-ROMat.  
300138121



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

### **CERTIDÃO N°103**

**Proc. Administrativo nº 0043.133073/2021-13**

Vimos por meio desta certidão validar o documento no SEI nº 0017252363- Resposta a pedido de Esclarecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2021/SUPEL/RO, visto que no formato que o arquivo foi anexado no sistema SEI, em PDF, não é possível assinar eletronicamente.

**Ana Viana de Souza**

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300138121

---

**Referência:** Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0043.133073/2021-13

SEI nº 0017252666